



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PUBLICA A RELAÇÃO DAS EQUIPES GANHADORAS DA PREMIAÇÃO PREVISTA NO REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE MATINA DE 2023, EM CONFORMIDADE AOS DITAMES DA LEI Nº 116 DE 21 DE JUNHO DE 2022, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MATINA - BA, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EM 2024.

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- RESUMO DO REQUERIMENTO DE INEXIGIBILIDADE





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Publica a relação das equipes ganhadoras da premiação prevista no regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Matina de 2023, em conformidade aos ditames da Lei nº 116 de 21 de junho de 2022, regulamentada pela Portaria nº 096 de 14 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a instituição das premiações as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Matina de 2023, em conformidade aos ditames da lei nº 116 de 21 de junho de 2022 e regulamentado pela Portaria nº 096, de 14 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Capítulo XIII, do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Matina de 2023, publicado em anexo à Portaria nº 096, de 14 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar a relação das equipes que farão jus à premiação;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Farão jus a premiação prevista no Capítulo XIII do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Matina de 2023 as seguintes equipes:

---

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PREMIAÇÃO	NOME DA EQUIPE	VALOR DO PRÊMIO
CAMPEÃ	<b>REAL MATINENSE – Representada por Edimo Rocha Gomes – CPF 920.871.675-91</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
VICE-CAMPEÃ	<b>BAIXADA – Representada por Vander Júnior Mendes de Oliveira – CPF 031.295.975-30</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
TERCEIRA COLACADA	<b>ALTO DOS BEZERRAS – Representada por Dacélio Castro Benevides – CPF 057.956.175-55</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CP

O MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA, inscrito no CNPJ: 28.151.998/0001-44, com sede na Rua Riacho de Santana, snº, Centro de Matina/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 DA LEI 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, por requerimento da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CP para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Matina - BA, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EM 2024.** A sessão de abertura das propostas será dia 16/01/2024, às 09:00hrs no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, pelo email: [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br) ou pelo site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br).

Matina - Bahia, 21 de dezembro de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL





## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Estado da Bahia

Nº Certificado: 2022.001.005731	Data de emissão: 20/05/22 08:41
---------------------------------	---------------------------------

Nº do Requerimento: 2022.001.000901/INEMA/INEXIG

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

**Art. 1.º** Declarado à MUNICIPIO DE MATINA, inscrito no CNPJ/CPF 16.417.800/0001-42, com sede no endereço Praça HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, Nº S/Nº, 46480-000, Bairro CENTRO, Matina-BA-Brasil, que a atividade de Construção de ciclovias localizada nos endereços citados a seguir é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

### ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE

#### Endereço

Logradouro: Rua AV. CONTORNO CINCO DE ABRIL

CEP: 46480-000

Bairro/Distrito: CENTRO

Cidade: Matina

UF: BA

Área: 4.119,09 (m²)

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002, ficando proibida a disposição aleatória;

**Art. 2.º** Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

**Art. 3.º** A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

**84B6CE0C3BC9CF584348F4911EE563D8**

Certificado de Cadastro Certificado emitido às: 14:32:18 do dia 20/05/2022 (Hora e Data de Brasília), válido por 90 dias.  
INEMA/CAB: Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 CAB. CEP:41.746-900 - Salvador - Bahia - Brasil  
Chave de segurança **84B6CE0C3BC9CF584348F4911EE563D8**





## RESUMO DO REQUERIMENTO DE INEXIGIBILIDADE



Estado da Bahia

## PESSOA JURÍDICA

Razão Social: Município De Matina CNPJ: 16.417.800/0001-42

Nome Fantasia: Prefeitura Municipal De Matina

Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição ISENTO

Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Municipal

## Contatos:

Telefones: Residencial: (77) 3643-1010, Celular: (77) 8822-4235

## Endereço:

Logradouro: Praça HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO

Nº: S/N CEP: 46480000

Bairro/Distrito: CENTRO

Cidade: Matina

UF: BA

## DADOS DA ATIVIDADE

Atividade Selecionada	Tipo da atividade
Construção de ciclovias	Inexigível de Licença

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nome da unidade: ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE

Área: 4.119,09 m<sup>2</sup>

## Endereço

Logradouro: RuaAV. CONTORNO CINCO DE ABRIL

CEP:46480-000

Bairro/Distrito: CENTRO

Cidade: Matina

UF: BA

## DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, Sexta-feira 20 Maio 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5E13-BB6D-661C-1060-815F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E13-BB6D-661C-1060-815F



### Hash do Documento

4c7564daff06ad9cf1c9aa82f58ec5757a5f1855bba7f038f64c7acdb7efb3ee

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/12/2023 17:52 UTC-03:00